

4º ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017 CONTRATAÇÃO SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL INTEGRADA (ERP).

Esclarecimento fornecido ao questionamento feito pela TOTVS S.A:

Pergunta 1: O item 14.4.4 – **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**, sub itens b1, b2 e b3 (página 7 e 8) define os índices que serão avaliados para definir a saúde financeira da licitante, devendo os índices serem IGUAL ou MAIOR/MENOR do que 1 (um), conforme o caso: ILG e ILC iguais ou maiores que 01 (um); IE igual ou menor que 01 (um).

Questionamos: Em caso da licitante apresentar índices fora dos parâmetros definidos, será aceita algum tipo de variável alternativa, que comprove a saúde financeira? Pedimos avaliação da adoção do critério abaixo, usualmente utilizado em licitações: “No caso do Licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) para os índices de ILG e ILC ou superior a 1 (um) para o índice de IE, o mesmo deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 5% sobre o valor do lance vencedor.”

Resposta: Não, conforme regras do edital (item 14.4.4, “b.1” e “b.2”), o licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1 (um).

Salvador, 02 de janeiro de 2018.


Camila Brandi Schlaepfer Sales
Presidente da CPL